



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE – SEDRAMA**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 294/2023

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 1157/2013 de 25 de junho de 2013 e Resolução COEMA Nº 07, de 12 de Setembro de 2019, **RESOLVE**:

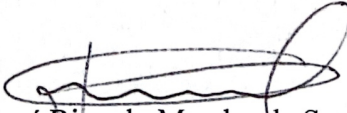
Autorizar a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, inscrita sob o CNPJ **07.047.251-0001/70** a desenvolver atividade **INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)**, conforme OS 023007759, em execução de linha de distribuição de 13,8 kV, em um total de 4.963 metros e implantação de 76 postes. Conforme processo **SEDRAMA Nº 2023.07.20-0001**, a atividade poderá ser iniciada imediatamente, respeitando-se a área previamente aprovada por este órgão.

As coordenadas (aproximadas) de início da intervenção são: **5°54'7.27"S; 38°37'50.48"O**.

As coordenadas (aproximadas) de fim da intervenção são: **5°53'37.43"S; 38°40'11.13"O**.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições aqui discriminadas, cujo descumprimento implicará na sua revogação e na aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental aplicável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Jaguaribe, 24 de julho de 2023



José Ricardo Mendes de Sousa

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

José Ricardo Mendes de Sousa
Sec. M. de Des. Rural, A. e
Meio Ambiente

Av: 8 de Novembro, S/N – Centro – Parque de Exposições – Jaguaribe/CE – (88) 35222024

CEP: 63475-000 – e-mail: sedrama@jaguaribe.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE – SEDRAMA**

CONDICIONANTES:

- O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;
- A **SEDRAMA**, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- graves riscos ambientais e de saúde e,
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- Comunicar a SEDRAMA, qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação do SEDRAMA.
- O empreendimento ficará sob fiscalização da SEDRAMA.
- É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação.